



# Prefeitura Municipal de Iúna

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09/2014.

“ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Iúna, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

| PROJETO APOIADO                                                                               | ÁREA DE INVESTIMENTO         | DIRETRIZ(ES)                             | PRIORIDADE(S)                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| <i>Aquisição de máquinas e caminhões de grande porte para manutenção de estradas vicinais</i> | <i>Infraestrutura rural</i>  | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>      | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I</i>   |
| <i>Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão pipa (Bomba)</i>                      | <i>Infraestrutura urbana</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho



# Prefeitura Municipal de Iúna

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Complementar Estadual n.º 712 de 13 de setembro de 2013 e Lei Municipal 2.496 de 02 de outubro de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (25/02/2014).**

---

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 25/02/2014.

**Carlos Roberto Filgueiras**  
Chefe de Gabinete